



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-RS nº 042/2012

“Designa os membros da Junta Apuradora para a eleição do COREN-RS em 20/03/2012”.

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pela Decisão COFEN nº 307/2011, juntamente com a Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-RS, no uso de suas atribuições consoante o Artigo 48 do Código Eleitoral (Resolução COFEN nº 355/2009), assim determinam:

Art. 1º- Fica constituída a Junta Apuradora para as funções descritas no artigo 48 e parágrafos do Código Eleitoral, composta pelos membros abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

- Flávia Cristiane Kolchraiber, COREN-SP nº 83.322 - Presidente
- Miriam Rodrigues de Medeiros, COREN-SP nº 56.436
- Silvani Vieira da Silva, COREN-ES nº 6.214

Art. 2º - A Junta Apuradora exercerá suas atividades na sede do COREN-RS, em Porto Alegre, sito na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, tão logo seja encerrada a votação, todavia, se a apuração dos votos não encerrar até às 23h59min do dia 20/03/2012, as atividades serão interrompidas, retornando às 8h do dia 21/03/2012 até a finalização.

Art. 3º - Conceder diárias e passagens, na forma da Resolução COFEN nº 380/2011 e Decisão COREN-RS nº 07/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 9 de março de 2012.

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
COREN-CE nº 56.145
Presidente da Junta Governativa

Maria Elena da Silva Nery
COREN-RS nº 004
Presidente da Comissão Eleitoral